

LEI ORDINÁRIA Nº 1465

de 23 de junho de 2025

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.335/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Murnc1pal nº 1 335/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

An. 2º A escolha de candidatos para provimento do cargo em comissão de Diretor dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino dar-se-á por avaliação de conhecimento específicos, precedida pela frequência em curso de Gestão Escolar de 40h, ministrado pela banca organizadora, com aproveitamento obrigatório de, ao menos 70% (setenta por cento).

Parágrafo único [...]

I - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de prova objetiva, aplicada em formato anime, com o objetivo de avaliar os conhecimentos necessários ao exercício da função de gestor escolar.

II - A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação de um Plano de Gestão Escolar, a ser apresentada presencialmente perante banca avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação cujas especificações e critérios de análise serão oportunamente definidos e divulgados por meio de edital.

III - A terceira etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos,

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS

RÉUS ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1465/2025 - 23 de junho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em